

**QUESTIONAMENTO****JUSTIÇA FEDERAL DA PARAIBA**  
**LICITAÇÃO Nº 54/2022**

Data: 25/10/2022

**Objeto** - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, COM REPLACEMENT E RETROFIT, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (SISTEMAS 4 E 14), TIPO VRF, FABRICAÇÃO HITACHI, INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL

Analisando a documentação, detectamos os itens abaixo listados, aos quais solicitamos esclarecimentos:

1. No Memorial Técnico, Item 1.4 (Considerações Gerais), é informado:

*“A equipe de trabalho da Contratada deverá ser composta por profissionais qualificados a executar com perfeição os serviços objeto deste Termo de Referência*

*A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução dos serviços um Engenheiro legalmente habilitado, com autoridade bastante para atuar em nome da Contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho da Fiscalização”.*

Lembrando que o prazo da obra será de 150 dias, e confrontando com o apontado na composição de custos unitários, no item referente a Administração de obra, temos:

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	120,00

**SOLICITAMOS** a revisão dos quantitativos de horas alocadas para administração de obra, na CPU, para atendermos ao Edital, e compatibilizar o orçamento com o cronograma de 150 dias (5 meses)

No aguardo de seus esclarecimentos, para darmos continuidade e ao orçamento,

Atenciosamente  
Eng. Enrico Gregori  
**TERMSUL ENG E SERVIÇOS LTDA**



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## RESPOSTA

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TERMSUL ENG E SERVIÇOS LTDA (doc. 3082426), e considerando as regras e condições fixadas no Projeto Básico e Executivo e seus anexos (doc. 3049018), a Equipe Técnica de Planejamento, instituída pela Portaria da Diretoria Administrativa n.º 206/2022 (doc. 2990378), tem a esclarecer com a finalidade de subsidiar o Pregoeiro responsável na prestação dos esclarecimento pertinentes:

**QUESTIONAMENTO 1:** 150 DIAS CORRIDOS seria o prazo de vigência total do contrato (Etapas Pré-executiva, Executiva, e Pós-executiva), ou seja, incluindo recebimento. Considerando a natureza do objeto, os primeiros 2 (dois) meses seriam apenas para aquisição dos equipamentos, sem que haja quaisquer atividades in loco que requeiram presença de equipe técnica.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 27/10/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3086108** e o código CRC **425D4D18**.